

# <u>Município de Chopinzinho</u>

### ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Santos Dumont, 3883 85560-000

CHOPINZINHO

#### **DECRETO Nº 012/2015**

Dispõe sobre а unificação dos denominados Lotes: nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, n° 15, da Quadra n° 35, matrícula nº 7.066 e nº 16, da Quadra nº 35, , matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

#### DECRETA:

Art. 1º - Autoriza, para efeito de Escritura Pública e lançamento de tributos, a UNIFICAÇÃO dos imóveis denominados: Lote nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, Lote nº 15, da Quadra nº 35, matrícula nº 7.066 e Lote nº 16, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município, de propriedade de José Airton Hamud & Cia Ltda, conforme protocolo nesta Prefeitura sob nº 3060, de 19 de dezembro de 2014. ART nº 20145149287.

Art. 2º - Unificam os imóveis denominados: Lote nº 08, da Quadra nº 35, matrícula nº 11.666, Lote n° 15, da Quadra n° 35, matrícula n° 7.066 e Lote n° 16, da Quadra n° 35, matrícula nº 11.664, todos situados no quadro urbano deste Município, os quais passarão a constituir o imóvel denominado Lote nº 16, da Quadra nº 35, situado no quadro urbano deste Município, com os seguintes limites e confrontações:

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

NORTE: Confrontando com os Lotes nº 04, nº 05, nº 06 e nº 07-A;

LESTE: Confrontando com a Rua 8° Constituinte;

SUL: Confrontando com a Rua Coronel Santiago Dantas;

OESTE: Confrontando com os Lotes nº 14 e 09

A descrição completa do perímetro consta em memorial topográfico anexo.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2015.

Leomar Bolzani Prefeito

Publicado no Jornal

Gazeta Regional

N°336 de 20/01/2015 pg n° 3B